



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 16 de março de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Maria das Graças Gonçalves Oliveira, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Celismar Coêlho de Figueiredo, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 1º de março de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.12.2020.

O edital nº 06/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3171/2021, em 1º de março de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 033, 034 e 035, expedidos em 02 de março de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

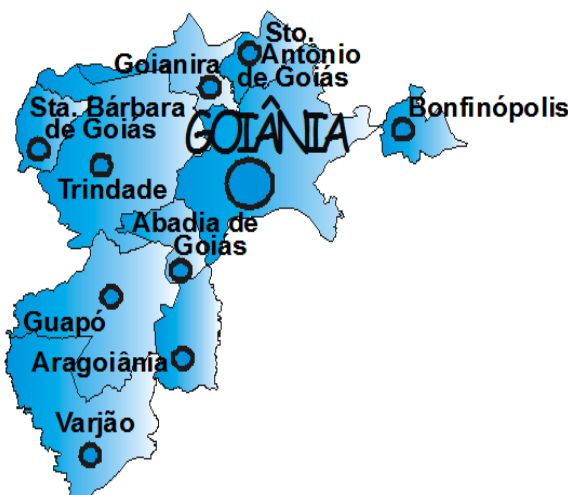
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	08/06/2020	07/07/2020	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	-
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	01/09/2020	20/09/2020	Férias	1º período de 2016
Maria das Graças Gonçalves Oliveira	28/11/2020	17/12/2020	Férias	2º período de 2016

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Celismar Coêlho de Figueiredo	04/07/2020	12/08/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Celismar Coêlho de Figueiredo	01/10/2020	20/10/2020	Férias	2º período de 2019
Celismar Coêlho de Figueiredo	21/10/2020	09/11/2020	Férias	1º período de 2020
Celismar Coêlho de Figueiredo	11/02/2021	15/02/2021	Licença Paternidade	-
Celismar Coêlho de Figueiredo	16/02/2021	02/03/2021	Prorrogação Da Licença Paternidade	-

* Dados extraídos da base de dados do SIGEP e relativos ao período de 1º.01.2020 a 28.02.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



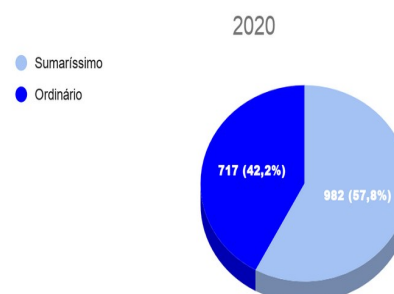
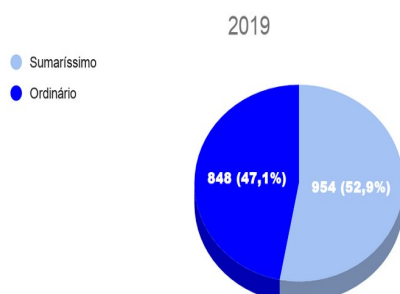
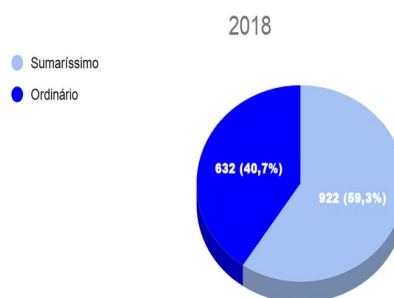
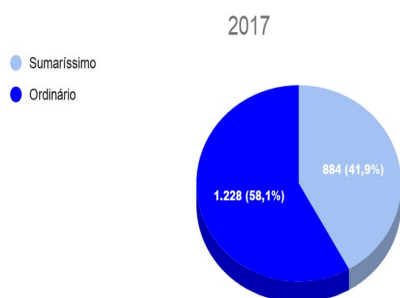
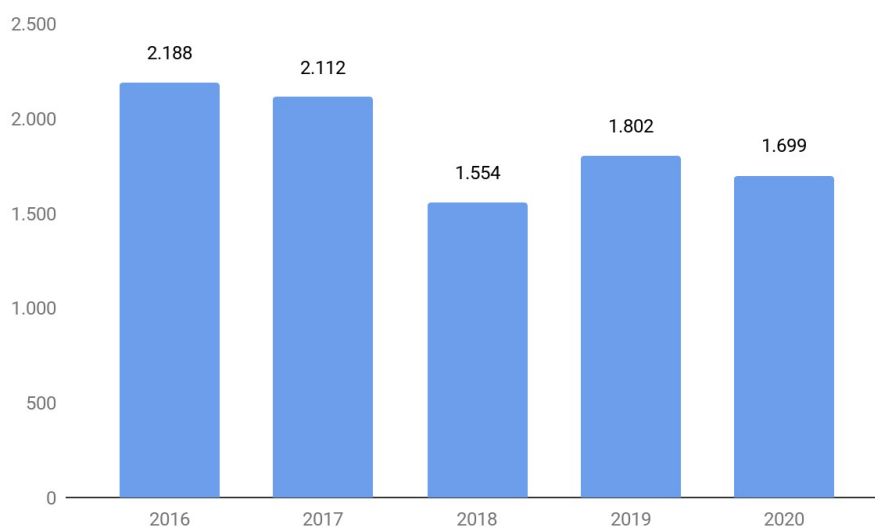
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

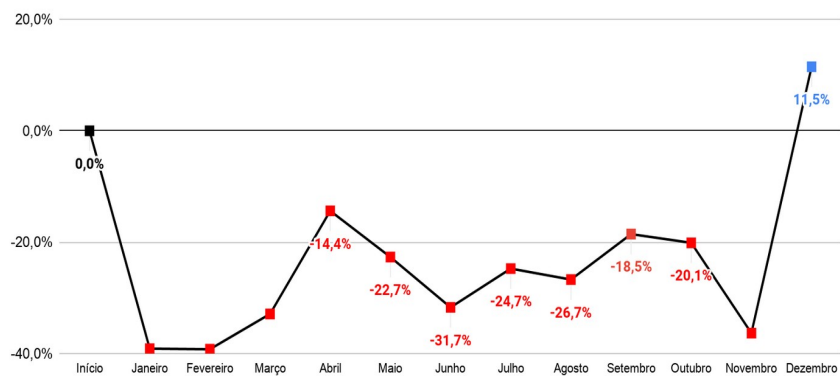
² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

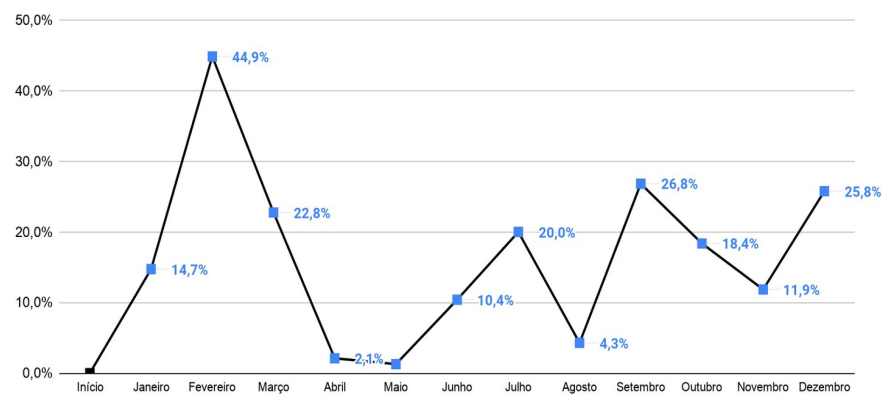


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	38 4,3%	↓	-596 -48,5%	↓	-558 -26,4%
2019/2018	↑	32 3,5%	↑	216 34,2%	↑	248 16,0%
2020/2019	↑	28 2,9%	↓	-131 -15,4%	↓	-103 -5,7%

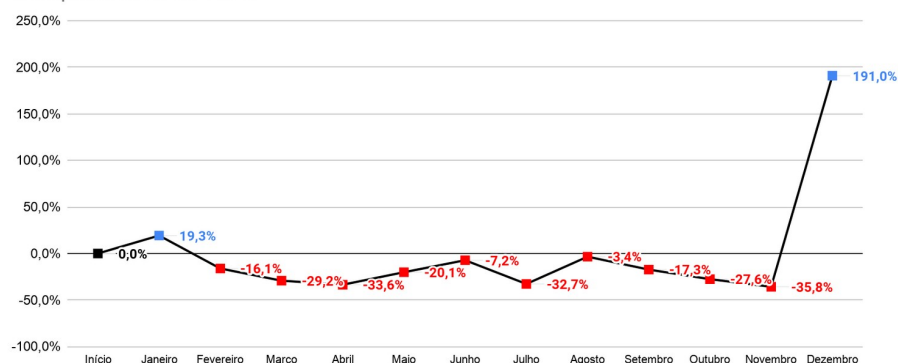
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.699 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **5,7% (-103 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.685 processos/ano**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários

nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **175º lugar, entre 516 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 21º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 13º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara	1501 a 2000	0,1434	0,3175	0,5075	0,6216	0,4579	0,4096	158º
02a - SP -> Guarulhos - 12a Vara	1501 a 2000	0,2383	0,2707	0,5919	0,5158	0,4332	0,4100	159º
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	1501 a 2000	0,3600	0,5253	0,3597	0,3753	0,4300	0,4101	160º
15a - Campinas/SP -> José Bonifácio - 01a Vara	1501 a 2000	0,2671	0,3232	0,5891	0,4505	0,4231	0,4106	161º
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	1501 a 2000	0,1729	0,5326	0,3606	0,5038	0,4884	0,4117	162º
04a - RS -> Caxias do Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,2399	0,4160	0,4185	0,5170	0,4723	0,4128	163º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 01a Vara	1501 a 2000	0,2289	0,3146	0,5445	0,5108	0,4686	0,4135	164º
01a - RJ -> Duque de Caxias - 01a Vara	1501 a 2000	0,2893	0,4211	0,4480	0,4732	0,4429	0,4149	165º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 11a Vara	1501 a 2000	0,1923	0,2947	0,6044	0,5016	0,4826	0,4151	166º
02a - SP -> São Paulo - 29a Vara	1501 a 2000	0,2762	0,4234	0,4851	0,4399	0,4513	0,4152	167º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3100	0,2417	0,5556	0,5066	0,4625	0,4153	168º
15a - Campinas/SP -> São Carlos - 02a Vara	1501 a 2000	0,2950	0,4606	0,4400	0,4666	0,4183	0,4161	169º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 02a Vara	1501 a 2000	0,3186	0,5548	0,2871	0,4252	0,4955	0,4162	170º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 05a Vara	1501 a 2000	0,2510	0,3758	0,5436	0,4640	0,4472	0,4163	171º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara	1501 a 2000	0,1758	0,3048	0,5515	0,5658	0,4861	0,4168	172º
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	1501 a 2000	0,2848	0,5474	0,4577	0,3950	0,3994	0,4169	173º
05a - BA -> Vitória da Conquista - 02a Vara	1501 a 2000	0,2581	0,5535	0,5254	0,3807	0,3687	0,4173	174º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,2235	0,3691	0,5182	0,5382	0,4441	0,4186	175º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3897	0,5827	0,5152	0,5603	0,4466	0,4989	16º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,6179	0,4793	0,4296	0,5234	0,4589	0,5018	17º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4333	0,6161	0,5330	0,5426	0,4643	0,5179	18º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,5019	0,7410	0,5213	0,4837	0,4019	0,5300	19º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6971	0,5201	0,3624	0,6433	0,5276	0,5501	20º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4170	0,7590	0,5564	0,5998	0,4395	0,5543	21º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5477	0,4878	0,4074	0,7161	0,6206	0,5559	22º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4457	0,5030	0,5331	0,7351	0,5706	0,5575	23º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,5654	0,6169	0,5884	0,6558	0,5741	0,6001	24º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8333	0,6483	0,6986	0,8443	0,6846	0,7418	25º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1083	0,2201	0,4270	0,0988	0,3216	0,2352	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,4562	0,4312	0,1791	0,3219	0,3205	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4216	0,1043	0,6420	0,1495	0,3363	0,3308	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2475	0,4979	0,3471	0,2928	0,4507	0,3672	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4024	0,3249	0,3045	0,5243	0,5250	0,4162	5º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3729	0,3160	0,5765	0,4692	0,5297	0,4529	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3142	0,4745	0,5449	0,4831	0,4585	0,4550	7º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3745	0,6159	0,5008	0,5015	0,4206	0,4826	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3848	0,5693	0,5100	0,4793	0,4947	0,4876	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5835	0,4780	0,4635	0,4608	0,4754	0,4922	10º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3958	0,6045	0,4877	0,4927	0,4949	0,4951	11º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4876	0,7282	0,4709	0,4480	0,4547	0,5179	12º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4052	0,7792	0,4298	0,5165	0,5037	0,5269	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5297	0,4599	0,4627	0,6624	0,6403	0,5510	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3961	0,4843	0,6212	0,6899	0,5790	0,5541	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	828	69,00	4,70
Instrução	21	1,75	0,12
ATC - Conhecimento	23	1,92	0,13
ATC - Execução	41	3,42	0,23
Média	228	19	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 176 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2021	abril/2021
Instrução	abril/2021	abril/2021

* Dados extraídos em 09.03.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

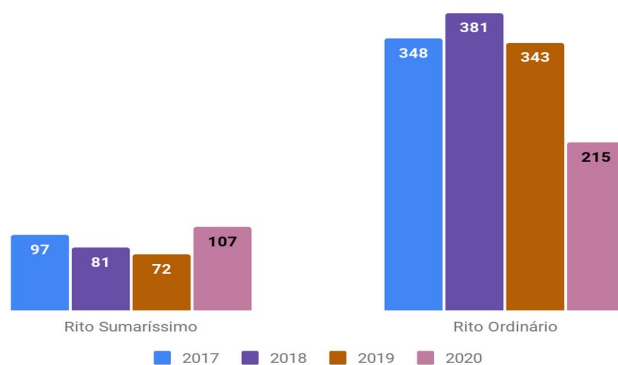
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência

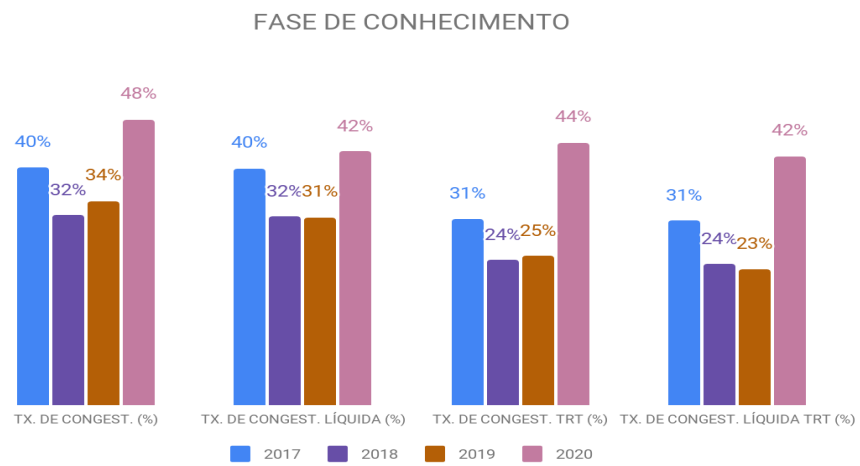
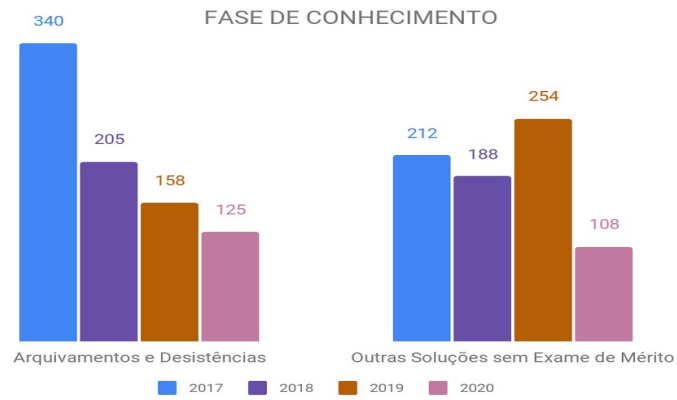
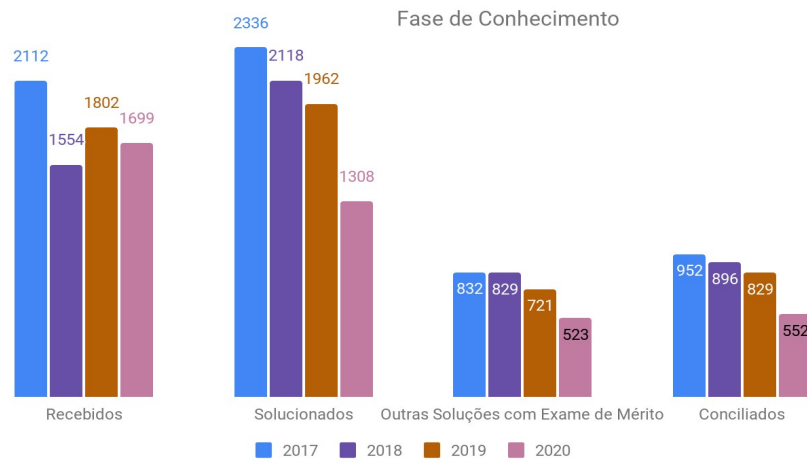
dos magistrados foi organizada da seguinte forma: “*Antes da Pandemia os juízes presidiam audiências Unas e de prosseguimento de instrução de segunda a quinta-feira (Auxiliar no período da manhã e Titular no período da tarde). Com a Pandemia, somente o juiz auxiliar passou a fazer audiências de prosseguimento de instrução de forma telepresencial. Com a etapa laranja (autorizada a realização de audiências na modalidade mista), ambos os juízes passaram a presidir audiências de prosseguimento de instrução em dias ímpares, conforme normas do Tribunal (o juiz auxiliar continua presidindo audiências de instrução tanto na modalidade mista quanto integralmente telepresencial). Com a implementação da etapa amarela não houve alteração no modo de inclusão dos feitos em pauta, ou seja, não houve inclusão de processos para audiências presenciais.*” Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 09.03.2021, verificou-se um total de 40 audiências de instrução realizadas.

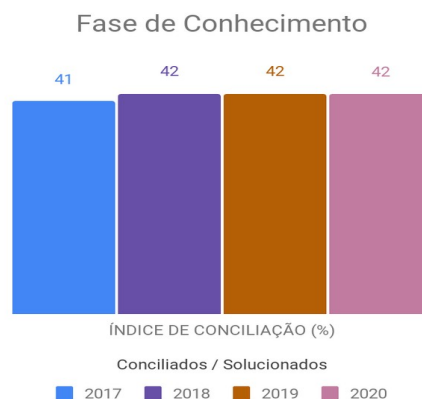
Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença





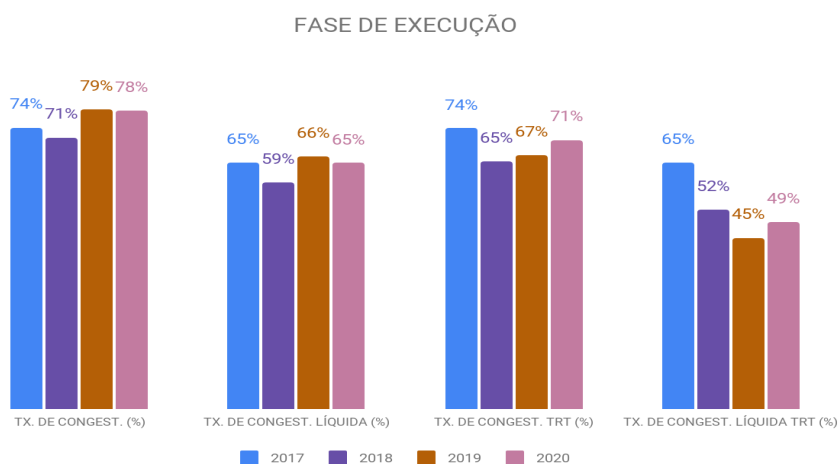
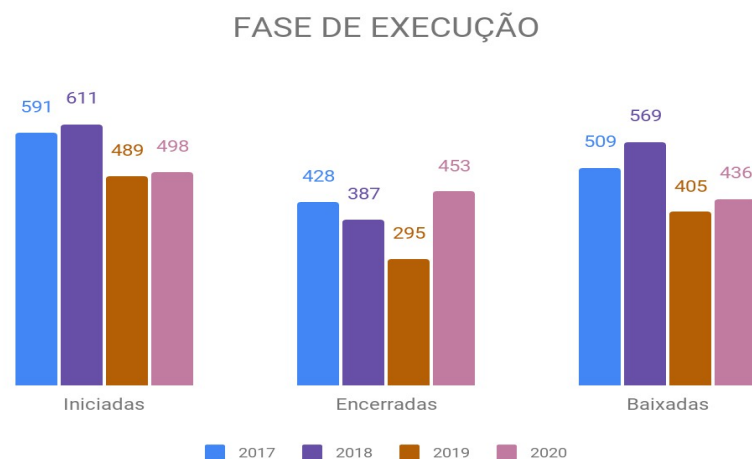


PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	2
2017	3
2018	4
2019	91
2020	729
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	829
TEMPO MÉDIO	216 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo médio, apesar de reduzido em 2020, ainda esteve acima da meta Regional, que é de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **72 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **107 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **343 dias** em 2019, para **215 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que enviem os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos para patamares inferiores àqueles estipulados como metas pela Corregedoria Regional (90 dias para o rito sumaríssimo e 180 dias para o rito ordinário). A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente

a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2020, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 498 execuções e baixou 436, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 65%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que observem atentamente as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo ainda uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade observe atentamente as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
71	75

Na última visita correcional, a unidade possuía 71 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **75 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **343 dias** ao final de 2019, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**.

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo **49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao início da execução, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório da Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Nos processos relacionados no item **7.2 – 21 do Relatório de Correição**, em fase de execução trabalhista, constatou-se que tem sido praxe do Juízo determinar, liminarmente, a aplicação da medida cautelar de arresto (convênios do artigo 159 PGC). O Desembargador-Corregedor pontuou que, mesmo nas hipóteses em que o juiz se fundamenta no artigo 301 do CPC para determinar a realização de bloqueios após a instauração do IDPJ, imprescindível a fundamentação acerca da presença dos requisitos ensejadores da tutela de urgência constantes do art. 300 do CPC, cabendo ressaltar que o mero inadimplemento não é suficiente para o seu deferimento, conforme reiterado entendimento do TRT 18;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 22 do Relatório de Correição**.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando a redução dos prazos médios para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, apurados em **107 e 215 dias** ao final do exercício de 2020, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-los à meta regional de **90 e 180 dias**, respectivamente.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

8.2.3 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de requerimento da parte (item **7.2 – 18 do Relatório de Correição**); e

8.2.4 Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **183 processos** pendentes, sendo que 182 processos são referentes ao Ofício Circular 33/2020 e 1 atinente ao Ofício Circular 29/2020 (**PA nº 15457/2020**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.685 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores

(já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.653	1.231	381	437	77,1%	-367	77,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **77%**, no cumprimento dessa meta (1.653 processos recebidos e 1.231 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (112,1%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente em razão das dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade alcançada pelo juízo, no período de 2017 a 2019, demonstra o comprometimento dos magistrados, titular e auxiliar, no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
769	17	10	48	720	99,0%	53	107,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 769 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 720 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 17 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 10 saíram. Ao final do

referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 768 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	Iconc*	Saldo	Grau de Cumprimento
962	1.922	903	1.883	594	1.135	49,01%	52,3%	83	116,3%

*Iconc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 49,01%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **52,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **116,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
498	438	305	212	74,1%	-154	74,0%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 498 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 305 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 212 processos saíram da meta e outros 438 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **74%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
9	0	0	1	8	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 9 ações coletivas, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, das quais 8 foram julgadas até o final de 2019 e 1 em 2020, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
79	80	50	67	94	161,3%	29	161,3%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 79 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 80 processos e julgou 94, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **161,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado alcançado.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.283	210.351	252	164	82	133,3%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 252 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **164 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e fez ponderações quanto à produtividade da unidade em 2020, notadamente quanto à falta de orientações em relação à continuidade dos serviços presenciais no início da pandemia, causando impactos negativos na prestação jurisdicional. Acrescentou ainda que teve dificuldades com a tecnologia necessária para a realização das audiências presenciais, o que também retardou a entrega da prestação jurisdicional no tempo esperado. Por fim, registrou que o trabalho remoto traz dificuldades para a direção da unidade na manutenção da regularidade dos trabalhos no juízo, mas que se empenhará para dar cumprimento às orientações da Corregedoria Regional, feitas nesta oportunidade. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 5,7% (-103 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.685 processos/ano. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2020, era de 107 dias no sumaríssimo e 215 dias no ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desses prazos para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, embora reconheça que o elastecimento do prazo médio no rito sumaríssimo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

11.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a

prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.3 A correição realizada na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Jânio da Silva Carvalho, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

11.4 Nada obstante, o Desembargador-Corregedor requereu especial atenção da Secretaria no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional em relação ao **Projeto Garimpo**, especialmente quanto às orientações contidas nos **Ofícios Circulares números 33/2020** (liberação de valores às reclamadas) e **29/2020** (liberação de valores para advogados, peritos, leiloeiros, arrematantes e outros), uma vez que ainda constam como pendentes de liberação o total de **183 processos (PA nº 15457/2020)**. Por acreditar no comprometimento e na dedicação dos servidores lotados na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, o Desembargador-Corregedor espera que as pendências sejam solucionadas com a maior brevidade possível;

11.5 O Desembargador-Corregedor também solicitou especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento dos requerimentos provenientes da Corregedoria Regional em relação à **Auditoria Permanente (PA nº 10.280/2014)**, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR por meio de solicitação aberta nos referidos autos, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea;

11.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Maria das Graças Gonçalves Oliveira, Titular, e Celismar

Coêlho de Figueiredo, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir as metas 1 e 5, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região